



Resolução N° 03/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a Criação da Comissão para o Registro e Fiscalização das Organizações Governamentais e Entidades da Sociedade Civil, bem como os serviços, programas e projetos que tenham por objetivo a assistência as crianças e adolescentes do município de Irauçuba e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 1.211/2017 de 26 de maio de 2017, alterada pela lei 1846 de 31 de março de 2023, alterada pela lei 1.857 de 25 de abril de 2023 em reunião ordinária ocorrida no dia 20 de fevereiro de 2024

RESOLVE:

Artigo 1º: Instituir a Comissão que acompanhará os trâmites para o registro e fiscalização das Organizações Governamentais e Entidades da sociedade civil, bem como os serviços, programas e projetos que tenham por objetivo a assistência as crianças e adolescentes do município de Irauçuba.

Artigo 2º: A comissão organizadora para o registro e fiscalização das organizações governamentais e entidades da sociedade civil, bem como os serviços, programas e projetos que tenham por objetivo a assistência as crianças e adolescentes do município de Irauçuba, terá por finalidade proceder o registro, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, programas, ações e projetos de assistência as crianças e adolescentes inscritos neste conselho por meio da análise de documentação.

Artigo. 3º: A comissão será composta por 04 (quatro) conselheiros, com representação paritária, sendo 02 (dois) representantes do poder público e 02 (dois) representantes da sociedade civil

Artigo. 4º: A comissão será composta pelos seguintes conselheiros: Maria Valdenisa Mendes Fernandes (sociedade civil), Lívia Braga Fontenele (governo), Lucas Costa de Sousa (sociedade civil), Lindaci de Lima Mota (governo).

Artigo. 5º: Compete a comissão organizadora para o registro e fiscalização das organizações governamentais e entidades da sociedade civil, bem como os serviços, programas e projetos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
IRAUCUBA – CMDCA

que tenham por objetivo a assistência as crianças e adolescentes do município de Irauçuba dentre outras atribuições:

- I. Discutir estratégias de mobilização
- II. Analisar e aprovar os planos de Ação e relatórios de atividades inscritas no CMDCA
- III. Emitir parecer e realizar visitas quando necessário
- IV. Caberá a Comissão encaminhar os relatórios e pareceres das análises realizadas, a Secretária Executiva do CMDCA para que possa ser inserir em pauta na reunião do referido conselho.

Artigo. 6º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Irauçuba-CE, 20 de fevereiro de 2024.

Antonio Genilton Lopes Martins

ANTONIO GENILTON LOPES MARTINS

Presidente do CMDCA de Irauçuba/CE

CONSELHEIROS:

Lucas Costa De Souza

Mania Valdeuiza Mendes Fernandes.

Regimundo Nepomuceno Oliveira Furtado

Luiz Carlos de Lima Neto

Júlia Braga Fontenele